



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.012-C DE 2013

Institui o Dia Nacional do
Estagiário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Institui o Dia Nacional do Estagiário, a ser comemorado, anualmente, em 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA
Relator